



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**  
**PIAÚÍ.**

**EDITAL Nº. 01/2010**

**TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA DE ENSINO**  
**SUPERIOR**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAÚÍ, no uso de suas atribuições e com base nas disposições legais, torna público o presente Edital para o preenchimento das vagas existentes nos Cursos Superiores de Tecnologia, Licenciaturas e Bacharelado.

1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica do Piauí — IFPI aceitará, para cursos afins, a transferência de alunos de outras Instituições de Ensino Superior, bem como ingresso de portadores de curso superior – graduação (Tecnologias, Licenciaturas e Bacharelado), para preenchimento de vagas existentes. Não será aceito transferência interna.

1.1. As vagas constantes do presente Edital se destinam, prioritariamente, às solicitações de Transferência Externa.

**2. DAS VAGAS**

**CAMPUS TERESINA CENTRAL**

| <b>MODALIDADE</b>                               | <b>CURSOS</b>                         | <b>MÓD.</b> | <b>VAGAS</b> | <b>TURNO</b> |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------|--------------|--------------|
| <b>CURSOS<br/>SUPERIORES DE<br/>TECNOLOGIAS</b> | Alimentos                             | III         | 08           | TARDE        |
|                                                 | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | III         | 05           | TARDE        |
|                                                 | Geoprocessamento                      | III         | 08           | TARDE        |
|                                                 | Gestão Ambiental                      | III         | 08           | TARDE        |
|                                                 | Gestão de Recursos Humanos            | III         | 08           | NOITE        |
|                                                 | Radiologia                            | III         | 05           | NOITE        |
|                                                 | Secretariado                          | III         | 05           | NOITE        |
| <b>LICENCIATURAS</b>                            | Biologia                              | III         | 08           | MANHÃ        |
|                                                 | Física                                | III         | 08           | NOITE        |
|                                                 | Matemática                            | III         | 08           | NOITE        |
|                                                 | Química                               | III         | 08           | MANHÃ        |
| <b>BACHARELADO</b>                              | Engenharia Mecânica                   | III         | 05           | DIURNO       |

## CAMPUS PICOS

| MODALIDADE    | CURSOS  | MÓD. | VAGAS | TURNO |
|---------------|---------|------|-------|-------|
| LICENCIATURAS | Química | III  | 12    | NOITE |
|               | Física  | III  | 08    | NOITE |

### 3. DA INSCRIÇÃO

#### 3.1. Do Valor da Taxa

a. Candidato proveniente de Instituição de Ensino Superior Pública ou candidato portador de diploma expedido por Instituição de Ensino Superior Pública – R\$ 20,00 (vinte reais).

b. Candidato proveniente de Instituição de Ensino Superior Privada ou candidato portador de diploma expedido por Instituição de Ensino Superior Privada – R\$ 20,00 (vinte reais).

#### 3.2. Forma de pagamento

a) O recolhimento deverá ser realizado mediante “Guia de Recolhimento à União” – GRU, disponível em ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)) constando: código Unidade Gestora (UG) 158353; Gestão: 26431; Código de Recolhimento: 28832-2; Competência: mês e ano do depósito; CPF: nome do(a) candidato(a); o valor e o pagamento deve ser efetuado nas Agências do Banco do Brasil.

### 4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Para atendimento dos pedidos de transferência serão observadas, por ordem, as seguintes prioridades:

1. Para as transferências externas, será considerado como requisito básico no mínimo o ingresso do candidato no módulo ofertado;

Candidatos provenientes de instituições de ensino superior pública e gratuita do país;

2. Candidatos provenientes de instituições não governamentais;

3. Candidatos provenientes de instituições de ensino superior particular;

4. Candidatos provenientes de instituições de ensino superior de outros países;

5. Candidatos à obtenção de novo título de portador de diploma de curso superior;

## **5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

### **5.1. TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

O requerimento de transferência, devidamente assinado pelo requerente ou responsável, deverá ser entregue no Protocolo do Campus onde o requerente concorrerá a vaga, no período de 20 a 26 (somente dias úteis) de janeiro de 2010, no horário de 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h com a seguinte documentação:

- a. Cópia dos documentos pessoais: Carteira de Identidade, CPF e título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição;
- b. Comprovante de pagamento da taxa;
- c. Cópia do histórico escolar;
- d. Original de declaração de que o aluno está regularmente matriculado ou com matrícula trancada na instituição de origem;
- e. Documento contendo o número e a data do ato de autorização ou reconhecimento do curso na instituição de origem, caso não conste no histórico escolar;
- f. Cópia dos programas das disciplinas cursadas com aprovação, devidamente visada pela instituição de origem.
- g. Procuração simples, caso a solicitação seja feita por procurador.

### **5.2. PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**

O requerimento para obtenção de novo título devidamente assinado pelo requerente ou responsável deverá ser entregue no Protocolo do Campus onde o requerente concorrerá a vaga, no período de 20 a 26 (somente dias úteis) de janeiro de 2010, no horário de 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h com a seguinte documentação:

- a. Cópia dos documentos pessoais, carteira de identidade, CPF, e título de eleitor;
- b. Comprovante de pagamento da taxa;
- c. Cópia e original do Diploma de Curso Superior registrado pelo MEC ou declaração de conclusão de curso e documento comprobatório de solicitação de registro de diploma;
- d. Histórico Escolar da instituição de origem;
- e. Cópia dos programas das disciplinas cursadas com aprovação, devidamente visada pela instituição de origem.
- f. Procuração simples, caso a solicitação seja feita por procurador.

## **6. CRITÉRIOS DE ANÁLISE**

Para a classificação dos pedidos deferidos, serão observados, por ordem, os seguintes critérios:

- a. Maior número de disciplinas aproveitadas do currículo pleno do curso;
- b. Menor número de disciplinas a serem cursadas de séries anteriores à de enquadramento;
- c. Menor prazo para integralização curricular;
- d. Maior média aritmética simples de todas as disciplinas constantes do histórico escolar;
- e. Menor número de reprovações;
- f. O mais idoso.

## **7. RESULTADO DO REQUERIMENTO:**

O resultado dos processos de Transferência Externa e de Portador de Curso Superior – Graduação será afixado na Portaria do Campus de inscrição do requerente e disponibilizado no site [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br) no dia 29/01/2010.

## **8. MATRÍCULA**

A matrícula dos candidatos selecionados no processo para preenchimento de vagas, nas modalidades Transferência Externa e de Portador de Diploma de Curso Superior – Graduação será no período de 01 e 02 de fevereiro de 2010, no horário de 08:00 as 12:00h e de 14:00 as 18:00h, na Coordenação de Controle Acadêmico dos respectivos *Campi*, mediante apresentação de:

- 02 fotos 3x4;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição;
- Cópia de reservista (para o sexo masculino);
- Cópia do certificado do Ensino Médio;
- Documento de transferência expedido pela Instituição de origem no prazo máximo de 30 dias contados a partir da entrega do atestado de vaga.

## **9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Não será permitido o recebimento de documentos após o prazo definido neste Edital.

O atestado de vaga será expedido pela Direção de Ensino do Campus ofertante das vagas.

O(s) documento(s) emitido(s) por instituição(ões) de Ensino do Exterior deverá(ão) atender ao que dispõe a legislação vigente sobre a questão.

Teresina, 20 de janeiro de 2010.

Francisco das Chagas Santana

Reitor